PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2153 DE 19 DE ABRIL DE 2010.

ALTERA, NO QUE DETERMINA, A LEI MUNICIPAL Nº 2.070, DE 23/12/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o quadro de detalhamento de despesas relativo ao orçamento, exercício 2009, constante na Lei Municipal nº 2.070 de 23/12/2008, com a inserção da seguinte dotação orçamentária: 13001 – 18.601.0471 2.226, F. 948, elemento de despesa nº 339039, relativa à execução das despesas de implantação e manutenção de Convênio firmado com a EMATER/MG.

§ 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a abertura de crédito especial até o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), junto à dotação criada pela presente Lei.

§ 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, até o valor do crédito especial descrito no parágrafo anterior, a dotação orçamentária nº 13001 – 18.541.0501 2.147, F.596, pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 19 de Abril de 2010.

Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am

Ao Arquivo
21/04/2010